

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	11
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	16
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	19
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	20
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	22
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE MARICÁ	22
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	23
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	24
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	24
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	24
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	24
OUTROS	35

Expediente



[prefeiturademarica](#) [@MaricaRJ](#) [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1143, de 21/07/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.674.800,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.674.800,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19242	R\$ 300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19243	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	20336	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	20337	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1573	20338	R\$ 15.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1573	20319	R\$ 10.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.1172	MUMBUCÃO	3.3.9.0.48	1704	20274	R\$ 1.099.800,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	1704	19831	R\$ 10.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	1704	19833	R\$ 540.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.52	1704	19825	R\$ 13.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$ 150.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	0,PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	19451	R\$ 2.287.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.674.800,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.48	1704	20239	R\$ 1.099.800,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19239	R\$ 350.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.91.1289	PASSAPORTE DO FUTURO	3.3.9.0.39	1573	19866	R\$ 1.225.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	1704	19804	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	1704	19805	R\$ 900.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.131.84.2420	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL SOMAR	3.3.9.0.39	1704	19834	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.52	1704	19578	R\$ 1.100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.674.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1451/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar ANDRE DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula nº 7720, com validade a partir de 30.06.2023, da Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Nomear ANDRE DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula nº 7720, com validade a partir de 01.07.2023, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1490/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar DARCILENE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 1309, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Nomear DARCILENE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 1309, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1491/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar DEBORAH GRION SARAIVA, matrícula nº 8770, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Nomear DEBORAH GRION SARAIVA, matrícula nº 8770, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 02, Símbolo FG 02, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1492/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar DENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 7274, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Nomear DENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 7274, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1493/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar EDUARDO PACHECO CAMPOS, matrícula nº 9067, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Nomear EDUARDO PACHECO CAMPOS, matrícula nº 9067, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1494/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY, matrícula nº 3001357, com validade a partir de 31.05.2023, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art. 2º Nomear ELIZABETE SUELY DO NASCIMENTO DE POLY, matrícula nº 3001357, com validade a partir de 01.06.2023, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO